



24478132

08027.000232/2023-76



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 135/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 556/2023 de autoria do Deputado Carlos Sampaio - PSDB/SP

Referência: Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 110 (24169170)

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 556/2023 (23689218), de autoria do Deputado Federal Carlos Sampaio - PSDB/SP.
2. Em atendimento aos questionamentos formulados, a Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção da Polícia Federal encaminhou o Ofício nº 75/2023/SAD/DICOR/PF (24478128), em anexo.
3. Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 06/06/2023, às 19:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24478132** e o código CRC **C229C037**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

I - OFÍCIO Nº 75/2023/SAD/DICOR/PF (24478128).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000232/2023-76

SEI nº 24478132

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Federal
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAD/DICOR/PF

OFÍCIO Nº 75/2023/SAD/DICOR/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao(À) Senhor(a)
RENATO FERREIRA
Diretor de Assuntos Legislativos
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413
Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 556/2023 de autoria do Deputado Federal Carlos Sampaio - PSDB/SP.

Senhor Diretor de Assuntos Legislativos,

Em resposta ao OFÍCIO Nº 108/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ, informa-se que os autos permanecem em sigilo nível 01, motivo pelo qual os dados disponíveis são aqueles já divulgados na imprensa, mormente a representação que requereu os mandados de busca e apreensão e de prisão preventiva e temporária cumpridos no dia 22.03.2023.

Atenciosamente,

RICARDO ANDRADE SAADI
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANDRADE SAADI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/05/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29194616** e o código CRC **4E8F1AD5**.

SCN Quadra 04 - Ed. Multibrasil Corporate - Asa Norte, Brasília/DF
CEP 70714-000, Telefone: (61) 2024.8340



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2023 (Do Sr. Carlos Sampaio)

Apresentação: 25/03/2023 10:17:14.317 - MESA

RIC n.556/2023

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública relacionadas às investigações que culminaram na deflagração da Operação Sequaz, pela Polícia Federal, que objetivou desmantelar uma organização criminosa que pretendia praticar diversos crimes graves contra autoridades e servidores públicos, dentre os quais um Senador da República e um membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no § 2.º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, relacionadas às investigações que culminaram na deflagração da Operação Sequaz, pela Polícia Federal:

- a) Em que data as investigações que culminaram na deflagração da Operação Sequaz, pela Polícia Federal, foram iniciadas? O que motivou a deflagração dessas investigações?
- b) Quais foram os órgãos que participaram dessas investigações?



- c) Vossa Excelência chegou a dar conhecimento ao Sr. Presidente da República sobre a realização ou sobre o avanço dessas investigações antes da Operação Sequaz ser deflagrada?
- d) Em entrevista realizada por Vossa Excelência na sede do Instituto dos Advogados de São Paulo, Vossa Excelência declarou que, “ao longo do trabalho da Polícia Federal, houve a identificação de que os indícios [do planejamento para a prática de atos violentos contra autoridades] eram consistentes”. A ilação feita pelo Sr. Presidente da República no sentido de que o plano poderia ser uma “armação” do Senador Sérgio Moro encontra algum respaldo nas investigações realizadas pela Polícia Federal?
- e) Vossa Excelência confirma a informação de que a Operação Sequaz mobilizou um efetivo de cento e vinte policiais, de diversas superintendências da Polícia Federal?
- f) O Sr. Presidente da República solicitou, direta ou indiretamente a Vossa Excelência, após a deflagração da Operação Sequaz, alguma informação concreta sobre o caso?
- g) Houve alguma solicitação por parte de Vossa Excelência ou de algum subordinado, por parte do Sr. Presidente da República ou de outra autoridade pública com relação às investigações que desencadearam a Operação Sequaz?

JUSTIFICAÇÃO

A teor do art. 2.º, inciso II, alínea “h”, do Decreto n.º 11.348, de 1.º de janeiro de 2023, a Polícia Federal integra a estrutura organizacional do Ministério de Justiça e Segurança Pública, razão pela qual, nos termos do inciso II do art. 116 do



* C D 2 3 9 7 6 2 0 8 4 6 0 0 *

Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o presente requerimento de informação é direcionado ao titular de aludido órgão.

Ultrapassada essa questão inicial, observamos que, no dia 22 de março do corrente ano, a Polícia Federal, após realizar investigações em vários estados brasileiros, deflagrou a Operação Sequaz, cujo nome se refere ao ato de seguir, vigiar, acompanhar alguém, devido ao método usado pelos criminosos para fazer o levantamento das informações necessárias para atacarem alvos como o Senador da República Sérgio Fernando Moro e o Promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo Lincoln Gakiya e seus respectivos familiares, dentre outras autoridades e servidores públicos.

Os fatos são gravíssimos e a atuação da Polícia Federal e das demais autoridades envolvidas no caso é digna de nossos maiores encômios.

As informações solicitadas, além de subsidiarem a análise de propostas legislativas vindouras, em muito contribuirão para o bom desempenho da função fiscalizatória que a Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional, diretamente ou por qualquer de suas Casas.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2023.

**Deputado Carlos Sampaio
PSDB/SP**



* C D 2 3 9 7 6 2 0 8 4 6 0 0 *



* C D 2 2 3 9 7 6 2 0 8 4 6 0 0 *

